



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Boa Governação - Transparência - Integridade

Associe-se

Nome:

Morada Postal:

E-mail:

Telemóvel/Telefone:

Formação/Ocupação:

BI:

NIF:

Sócios Proponentes (2):

Nota: Estatutariamente, cada novo associado tem de ser proposto por dois sócios já inscritos. Caso não tenha dois sócios proponentes, envie-nos a sua ficha acompanhada de uma nota biográfica e das razões pelas quais quer fazer parte da CIPSTP, e a sua inscrição será avaliada pela Direção.

Estatutos da CIP-STP* Capítulo II – Artigo 4º Admissão

1. Podem ser associados as pessoas e entidades que se interessem pela realização do fim social, cumpram os presentes estatutos e as deliberações dos órgãos sociais.
2. As candidaturas de admissão são apresentadas por dois ou mais associados à direção, em modelo próprio aprovado pela direção, incumbindo a esta a sua aprovação e a consequente atribuição da qualidade de associado.
3. A recusa de admissão só pode ser declarada por manifesta desconformidade com os interesses da associação, devendo ser fundamentada e comunicada por escrito ao interessado até noventa dias após a receção da candidatura.
4. O candidato a associado rejeitado pode apelar para o presidente da mesa da assembleia geral no prazo de vinte dias após a receção da comunicação, cabendo a este decidir quanto à oportunidade da sua apreciação em assembleia geral.

Li e concordo com os Estatutos e Regulamentos da CIP-STP

MANTENHA-SE INFORMADO

Desejo subscrever o Briefing Transparência através do e-mail:

COLABORE ATIVAMENTE

Dar apoio voluntário na organização de seminários e outros eventos

Participar em ações de ativismo eletrónico

Participar voluntariamente em atividades de promoção e divulgação

Prestar apoio jurídico a título gracioso

Fazer algumas traduções (Inglês-Português) em voluntariado

Apoiar ações diretas de angariação de fundos

Integrar um Grupo de Trabalho

Outras formas de colaboração